

ANEXO

PORTARIA PRES/INSS Nº 1.553, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

ORIENTAÇÕES SOBRE O SERVIÇO DE CÁLCULO DE GPS DIFERENÇA DE VALOR DEVIDO – CONTRIBUIÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO

1. DO SERVIÇO DE CÁLCULO DE GPS DIFERENÇA DE VALOR DEVIDO – CONTRIBUIÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO

1.1 Esse serviço é destinado ao segurado facultativo, ao segurado contribuinte individual e ao segurado especial que contribui facultativamente.

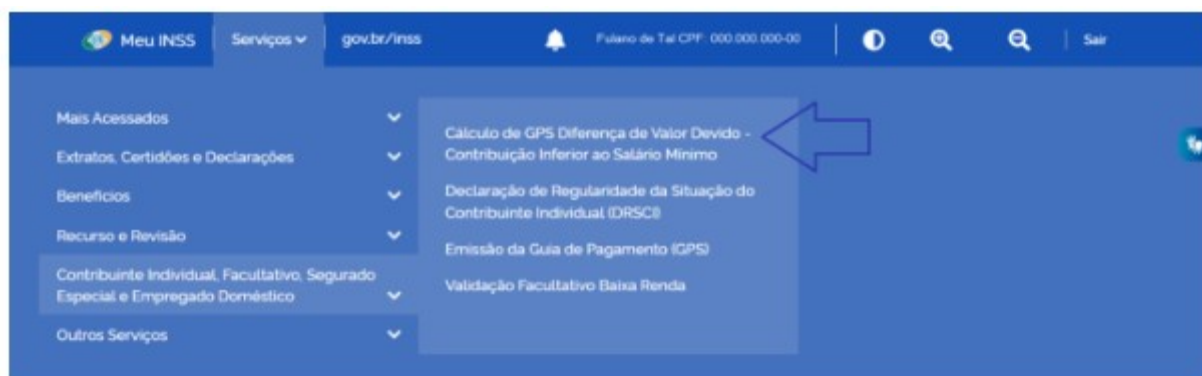
1.2 O segurado pode gerar Guia da Previdência Social - GPS correspondente ao valor da diferença entre o valor já recolhido e o limite mínimo estabelecido para a competência mediante acesso ao Meu INSS, no endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/>, por meio do "SERVIÇO DE CÁLCULO DE GPS DIFERENÇA DE VALOR DEVIDO – CONTRIBUIÇÃO INFERIOR AO SALÁRIO MÍNIMO".

1.3 Esse serviço é realizado e concluído exclusivamente de forma remota, pelo Meu INSS, não havendo agendamento ou necessidade de comparecimento nas Unidades de Atendimento do INSS.

1.4 Para acessar esse serviço é necessário ter senha de acesso ao Meu INSS. Caso o segurado não possua senha de acesso deverá criá-la conforme orientações contidas no endereço eletrônico http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntasdafaq/contaacesso.html.

1.5 Com a senha de acesso, o segurado deverá efetuar **login** no Meu INSS.

1.6 Após **login** no Meu INSS, no menu “Serviços”, escolher a opção “Cálculo de GPS Diferença de Valor Devido - Contribuição Inferior ao Salário Mínimo”:



1.7 Esse serviço calcula automaticamente a diferença entre a contribuição devida e a realizada, com a aplicação dos acréscimos legais, para que o salário de contribuição correspondente alcance o valor do salário mínimo da época.

1.8 Na tela a seguir, deverá selecionar o ano, informar a data em que o pagamento será realizado, manter selecionada (s) apenas a (s) competência (s) que pretende pagar e depois clicar no botão “Gerar Guia de Pagamento”:

VER O ANO DE	TODOS	DATA QUE VOU PAGAR	21/11/2022						
☐	Competência	Código de Pagamento	Salário de Contribuição	Valor Devido	Valor Pago	Valor Diferença	Valor Anos	Valor Multa	Total
☒	11/2018	3007	R\$ 954,00	R\$ 190,80	R\$ 1,99	R\$ 188,81	R\$ 44,27	R\$ 3776	R\$ 270,84
☐	12/2018	3007	R\$ 954,00	R\$ 190,80	R\$ 1,99	R\$ 188,81	R\$ 43,25	R\$ 3776	R\$ 269,82

Avançar Gerar Guia de Pagamento

1.8.1 Na tela acima:

I - a coluna “Valor Diferença” se refere à diferença de contribuição para atingir o valor mínimo na competência, sem os acréscimos legais;

II - a coluna “Total” se refere à diferença de contribuição para atingir o valor mínimo na competência, com os acréscimos legais;

III - o Sistema apresenta na linha “VER O ANO DE” o ano mais recente em que existem diferenças a serem recolhidas. Também será possível selecionar outro ano ou “todos” os anos;

IV - o Sistema apresenta na linha “DATA QUE VOU PAGAR” a data atual, mas poderá ser escolhida outra data válida e o Sistema realizará o cálculo dos acréscimos legais; e

V - na caixa de seleção ao lado da coluna “competência” o segurado poderá desmarcar aquela (s) competência (s) que não deseja recolher.

1.9 Após clicar no botão “Gerar Guia de Pagamento”, a GPS é gerada com o seu respectivo discriminativo de cálculo, conforme exemplo a seguir:

21/11/2022 Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

ATENÇÃO: Esta é uma GPS de (RUBRO) ATRASADA(S). Ela agrupa uma ou mais competências selecionadas e possui, no campo 5, IDENTIFICADOR, o número interno de controle gerado pelo sistema. Deve ser preenchido com o seu NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR - NT 00000000-0. Os dados referentes a ACRÉSCIMOS LEGAIS, EVENTUALMENTE APLICADOS, ESTARÃO SOMADOS AOS CAMPOS 6 - VALOR DO RPS e 11 - TOTAL. Caso necessário, solicite ao emissor a impressão do discriminativo. Atente-se que a alteração de qualquer um dos campos acima invalidará o recolhimento pretendido.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
 NTPSPASBP 000 00000 00-0
 PULANO DE TAL

2 - VENCIMENTO
 (Use exclusivo RPS) 21/11/2022

3 - VALOR DO RPS 270,84

4 - VALOR DO RPS 270,84

5 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00

6 - ATUALIZAÇÃO E JUROS 0,00

7 - TOTAL 270,84

Competências consolidadas neste GPS: 11/2022

0000000000-0 0000000000-0 0000000000-0 0000000000-0

21/11/2022 Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

ATENÇÃO: Esta é uma GPS de (RUBRO) ATRASADA(S). Ela agrupa uma ou mais competências selecionadas e possui, no campo 5, IDENTIFICADOR, o número interno de controle gerado pelo sistema. Deve ser preenchido com o seu NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR - NT 00000000-0. Os dados referentes a ACRÉSCIMOS LEGAIS, EVENTUALMENTE APLICADOS, ESTARÃO SOMADOS AOS CAMPOS 6 - VALOR DO RPS e 11 - TOTAL. Caso necessário, solicite ao emissor a impressão do discriminativo. Atente-se que a alteração de qualquer um dos campos acima invalidará o recolhimento pretendido.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
 NTPSPASBP 000 00000 00-0
 PULANO DE TAL

2 - VENCIMENTO
 (Use exclusivo RPS) 21/11/2022

3 - VALOR DO RPS 270,84

4 - VALOR DO RPS 270,84

5 - VALOR OUTRAS ENTIDADES 0,00

6 - ATUALIZAÇÃO E JUROS 0,00

7 - TOTAL 270,84

Competências consolidadas neste GPS: 11/2022

0000000000-0 0000000000-0 0000000000-0 0000000000-0

21/11/2022 Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

Discriminativo de Cálculo para a GPS 00 000 000 00

Competência	Código de Pagamento	Valor Básico (R\$)	Valor Corrigido (R\$)	Valor Juros (R\$)	Valor Multa (R\$)	Total a Pagar (R\$)
11/2022	1007	198,81	198,81	44,27	37,76	270,84
Total		198,81	198,81	44,27	37,76	270,84

1.10 Caso o total da diferença a ser paga seja inferior a R\$ 10,00 (dez reais), será gerada GPS nesse valor, conforme disposto no art. 238 da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 17 de outubro de 2022.

1.11 O pagamento da GPS deve ser feito em um dos bancos da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, conforme lista disponível no sítio eletrônico da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB.

1.12 Nas situações não contempladas por esse serviço, o segurado deve ligar na Central 135 para requerer o serviço denominado "Solicitar Cálculo de Complementação de Contribuição ou Cálculo de Diferenças de Valor Devido" visando regularizar o período, nos seguintes casos:

I - contribuições abaixo do salário mínimo realizadas há mais de 5 (cinco) anos;

II - complementação relativa ao Plano Simplificado da Previdência do Segurado Facultativo pertencente a família de baixa renda, de 5% para 11%, quando não caracterizada essa condição e houver intenção de manter a opção pela exclusão do direito ao benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, na forma prevista no inciso I do § 2º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

III - complementação relativa ao Plano Simplificado da Previdência (5% ou 11%) para 20%, na forma prevista no § 3º do art. 21 da Lei nº 8.212, de 1991; e

IV - pagamento da diferença do valor devido, a ser efetuado por GPS, no caso de possuir remunerações abaixo do valor do salário mínimo, na condição de contribuinte individual prestador de serviço à empresa ou associado à cooperativa.

2. CONSULTA AO EXTRATO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

2.1 A contribuição regularizada poderá ser identificada no Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, consultando o "Extrato de Contribuições" no Meu INSS (<https://meu.inss.gov.br/>).